



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

EDITAL N.º 218/2026-PPG/CPG/UEMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO-CPG

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO - PPGE

MESTRADO EM EDUCAÇÃO

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura, no período de **1º a 25 de outubro de 2026**, das inscrições para a Seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Educação - Curso de Mestrado Profissional em Educação, aprovado pela Resolução n.º 1272/2017-CEPE/UEMA e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal - CAPES, conforme especificações contidas neste Edital.

1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

1.1 Área de Concentração

1.1.1 Gestão e Formação de Professores na Educação Básica

1.2 Linhas de Pesquisa

1.2.1 Gestão educacional e escolar

A linha prioriza a pesquisa e a construção de produtos educativos nas políticas educacionais, articulando as questões da gestão, do currículo e de financiamento da educação básica, a partir da compreensão dos fundamentos filosóficos, históricos, sociológicos, epistemológicos e político-jurídicos, desenvolvendo estudos de natureza teórica e empírica, pelos quais estas políticas são elaboradas, avaliadas e reformuladas nos múltiplos contextos político-administrativos dos sistemas educacionais. Vinculadas a essa linha, são priorizados os estudos sobre as seguintes temáticas:

- Políticas educacionais da gestão de sistemas educativos, com foco na atuação de gestores e coordenadores pedagógicos, no planejamento, nos projetos pedagógicos, na avaliação (institucional, externa e da aprendizagem) e nos indicadores de qualidade;
- Políticas educacionais de reformas curriculares, da formação de gestores e projetos educativos inovadores de formação humana;
- Políticas educacionais do Financiamento da Educação Básica, dos Planos de Educação e da participação e colaboração dos Movimentos Sociais.

1.3 Formação de professores e práticas educativas

Investiga a formação e as práticas educativas, abrangendo estudos sobre aspectos epistemológicos e metodológicos no processo de formação continuada e atuação docente. Nesse sentido, desenvolve estudos de natureza teórica e empírica, abrangendo espaços institucionais, culturais, históricos e sociais. Desse modo, contempla pesquisas com diferentes abordagens epistemológica, histórica, política e sociológica, desde a elaboração de planos e propostas, produção de materiais didáticos, até as práticas de ensino desenvolvidas nas escolas acerca:

- do processo de formação continuada e prática docente, estudos sobre políticas de formação, profissionalização, trabalho docente e tecnologias educativas;
- do ensino de Ciências e Matemática e dos estudos sobre educação ambiental, educação inclusiva, gênero, corpo e sexualidade;
- da discussão sobre a decolonialidade, interculturalidade, linguagem, multiletramentos, alfabetização e letramentos.

2. DO PÚBLICO-ALVO

As vagas oferecidas, no âmbito deste Edital, para ingresso no Mestrado Profissional em Educação, destinam-se a egressos de cursos de licenciatura e aos bacharéis que estejam em exercício profissional na área da educação, em órgãos e sistemas de ensino.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que apresentem diploma de graduação ou declaração/certidão de conclusão de curso equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, devidamente reconhecido pelo órgão competente.

3.1.1 Para os candidatos graduados em Pedagogia e demais cursos de licenciatura, é admitida a participação de recém-formados.

3.2 Para os candidatos bacharéis, será exigida a comprovação de efetivo exercício profissional na área da educação, em órgãos e sistemas de ensino, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- Termo de Posse acompanhado de declaração da chefia imediata que comprove o efetivo exercício profissional na área da educação, em órgãos e sistemas de ensino; ou
- Contrato temporário decorrente de processo seletivo simplificado, acompanhado de declaração da chefia imediata que comprove o efetivo exercício profissional na área da Educação, em órgãos e sistemas de ensino.

3.2.1 Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que atenderem, de forma integral, aos requisitos estabelecidos no subitem 3.2 deste Edital.

4. DA DURAÇÃO, DO HORÁRIO E DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

4.1 O Curso de Mestrado Profissional em Educação terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses e mínima de 18 (dezoito) meses, observadas as normas acadêmicas da UEMA e o calendário acadêmico do Programa.

4.2 A turma de São Luís funcionará de segunda a quarta-feira, nos turnos matutino e vespertino, no Prédio do Curso de Pedagogia do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN, localizado na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP: 65055-310, São Luís - Maranhão.

4.3 A turma de Caxias funcionará de segunda a quarta-feira, nos turnos matutino e vespertino, no Campus Caxias, localizado no Morro do Alecrim, s/n.º, CEP 65600-000, Caxias - Maranhão.

4.4 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, o campus e a turma para os quais pretende concorrer, ficando, em caso de aprovação, vinculado ao campus e à turma escolhidos, nos termos deste Edital.

4.5 Não será permitida a transferência do candidato aprovado para turma ou campus diverso daquele para o qual foi selecionado, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pelas normas institucionais da UEMA e pelo Colegiado do PPGE.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas o total de **40 (quarenta) vagas** para este Processo Seletivo, distribuídas nas turmas dos *campi* da UEMA de São Luís e de Caxias.

5.2 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para a turma do **Campus São Luís**, distribuídas nas duas Linhas de Pesquisa, da seguinte forma:

- a) Linha de Pesquisa Gestão Educacional e Escolar - **Campus São Luís**: 9 (nove) vagas de ampla concorrência; 1 (uma) vaga reservada a candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas; 1 (uma) vaga reservada a pessoas com deficiência (PcD); 1 (uma) vaga institucional destinada a docentes e efetivos e ativos da UEMA.
- b) Linha de Pesquisa Formação de Professores e Práticas Educativas - **Campus São Luís**: 10 (dez) vagas de ampla concorrência; 1 (uma) vaga reservada a candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas; 1 (uma) vaga reservada a pessoas com deficiência (PcD); 1 (uma) vaga institucional destinada a funcionários efetivos e ativos da UEMA.

5.3 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para a turma do **Campus Caxias**, distribuídas entre as duas Linhas de Pesquisa, da seguinte forma:

a) Linha de Pesquisa Gestão Educacional e Escolar - Campus Caxias:

2 (duas) vagas de ampla concorrência; 1 (uma) vaga reservada a candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas; 1 (uma) vaga reservada a pessoas com deficiência (PcD); 1 (uma) vaga institucional destinada a funcionários efetivos e ativos da UEMA.

b) Linha de Pesquisa Formação de Professores e Práticas Educativas - Campus Caxias:

7 (sete) vagas de ampla concorrência; 1 (uma) vaga reservada a candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas; 1 (uma) vaga reservada a pessoas com deficiência (PcD); 1 (uma) vaga institucional destinada a funcionários efetivos e ativos da UEMA.

QUADRO 01 – VAGAS OFERTADAS – TURMA 2027

LINHA DE PESQUISA	CAMPUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS (Resolução N.º 1819/2024-CEPE/UEMA)			TOTAIS VAGAS
			PcD	Negros, Indígenas, Quilombolas	Docentes e técnicos administrativos Uema	
Gestão educacional e escolar	Caxias	02	01	01	01	05
	São Luís	09	01	01	01	12
Formação de professores e práticas educativas	Caxias	07	01	01	01	10
	São Luís	10	01	01	01	13
Totais		28	04	04	04	40

5.4 Os candidatos que se inscreverem nas vagas reservadas às Ações Afirmativas estarão obrigatoriamente sujeitos ao cumprimento integral das disposições estabelecidas na Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA, bem como às demais normas previstas neste Edital, observadas todas as etapas e os prazos fixados. Na hipótese de inexistência de inscritos ou de não preenchimento das vagas destinadas às referidas modalidades, essas serão automaticamente revertidas, de pleno direito, para a ampla concorrência.

5.5 É de total responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e informações no site do PPGE referentes ao processo de seleção.

5.6 Uma vez escolhida e efetuada a inscrição na linha de pesquisa, fica vedada qualquer modificação.

5.7 No caso de o candidato ter escolhido concorrer a uma vaga institucional e não ter apresentado comprovação de sua vinculação efetiva à UEMA, automaticamente será eliminado do processo seletivo.

5.8 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas oferecidas nesta Seleção.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e todas as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, <www.ppge.uema.br>, <www.uema.br>.

6.2 Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, no Menu “Processos Seletivo - *Stricto Sensu*”.

As inscrições serão realizadas no período de 00h do dia 1º de outubro até às 23h59 do dia 25 de outubro de 2026. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail <ppgeuema@gmail.com> ou pela homepage <www.ppge.uema.br>.

6.3 É vedada a complementação ou juntada de documentação fora do período de inscrição, sendo indeferida a inscrição, assim como nas demais etapas da seleção.

6.4 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.5 No ato da inscrição, realizada de forma on-line, o candidato deverá preencher no SigUema, endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, a escolha de uma das linhas de pesquisa de interesse: Gestão Educacional e Escolar ou Formação de Professores e Práticas Educativas, conforme **Apêndice A**.

6.6 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a turma/Campus para o qual concorre à vaga, sendo a mesma turma/campus aquela em que cursará integralmente as disciplinas do Programa.

6.7 No momento da inscrição, o candidato deverá indicar a linha de pesquisa de interesse do candidato, o nome do orientador da linha de pesquisa escolhida, além da forma de acesso ao certame. A indicação do orientador deve ser feita em ordem de preferência, até 3 (três) professores como sugestão de possíveis orientadores, para os quais concorrerá à vaga.

6.8 A indicação de professores orientadores possui caráter exclusivamente sugestivo, não vinculando o Programa de Pós-graduação, tampouco ensejando direito adquirido. Assim, a aprovação do candidato não assegura a definição da orientação junto ao docente indicado. Recomenda-se, pois, verificar a temáticas da linha de pesquisa dos professores do PPGE no **Apêndice A**.

6.9 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, uma língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) para fins de cumprimento posterior do requisito de proficiência previsto no item 15 deste Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1 Deverão ser anexados ao formulário de inscrição on-line, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Cópia de Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso - a última com validade de até 1 (um) ano, no ato da inscrição - reconhecido pelo órgão competente. Para títulos obtidos no exterior, somente será aceita mediante a apresentação do Apostilamento de Haia. Nos casos de Diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que esses sejam autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países.
- b) Cópia do Histórico escolar de conclusão da Graduação. Para títulos obtidos no exterior, somente será aceito mediante a apresentação do Apostilamento de Haia. Nos casos de Diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que esses sejam autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países.
- c) Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou, no caso de estrangeiros, o passaporte ou registro de estrangeiro expedido por órgão competente;

- d) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico: <<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/cer-tidao-de-quitação-eleitoral>>;
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino com idade inferior a 45 anos;
- f) Comprovante de residência de até, no máximo, 3 meses a contar do período de inscrição na seleção;
- g) Declaração comprobatória de atuação profissional em efetivo exercício na Educação básica (para todos os candidatos);
- h) Declaração comprobatória de atuação profissional exigidos em conformidade com a Lei n.º 13.935/2019 para inscrições de bacharéis em Assistente Social e Psicologia que atuam e desenvolvam investigações voltadas para a Educação Básica;
- i) Em caso de servidor efetivo e ativo da UEMA, o candidato deverá apresentar declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP que comprove o vínculo efetivo institucional;
- j) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). O pagamento deverá ser feito no Banco do Brasil, Agência 5750-9, Conta Corrente 3590-4, em nome da Fundação PPGE2027. Não será aceito depósito realizado em envelope;
- l) Currículo *Lattes* atualizado nos últimos seis meses em formato PDF, gerado na Plataforma *Lattes*, com informações a partir do ano de 2021. Para comprovação do Currículo *Lattes*, o candidato deverá inserir no momento da inscrição, no sistema de inscrição SigUema, por meio do link <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, os seguintes documentos comprobatórios:
- l.1) Livro acadêmico, material didático ou paradidático, organização de coletânea e capítulo de livro: cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção;
- l.2) Artigo acadêmico, anais de congresso e resenha: primeira e última página da produção;
- l.3) Experiência profissional na área de educação: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e declaração de tempo de serviço; Termo de Posse e declaração de tempo de serviço; Portaria de Nomeação ou Contrato de Trabalho vigente e declaração de tempo de serviço;
- k) Cópia da publicação do Diário Oficial da aprovação em concurso público na área de educação, Termo de Posse, Portaria de Nomeação ou Resultado de Edital de Seletivo;
- m) Comprovante da coordenação e organização de eventos pedagógicos desenvolvidos nas instituições de ensino: declaração do responsável pela instituição em que a atividade se desenvolveu;
- n) Pré-projeto de pesquisa, conforme roteiro disponível no item 8 deste Edital. O candidato não deverá se identificar pelo nome no referido documento, devendo constar na página inicial, exclusivamente, o número do CPF. O descumprimento desta exigência implicará o indeferimento da inscrição;
- o) Declaração de disponibilidade em participar de todas as atividades acadêmicas do Mestrado Profissional em Educação durante os 24 (vinte e quatro) meses, no turno matutino

- Apêndice B.

p) Declaração de compromisso em participar de eventos científicos na área de educação - **Apêndice C.**

q) Declaração de compromisso em publicar um Artigo Científico com classificação entre A1 e no mínimo de qualis B1 com seu/sua Orientador/a durante os 24 meses do Curso - **Apêndice D.**

7.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa de pós-graduação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de representação ao Ministério Público, além de outras sanções cabíveis.

7.3 O ato de realizar declaração falsa configura ainda crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro. Os crimes praticados contra a administração pública federal estão sujeitos à denúncia formulada pelo Ministério Público Federal - MPF e processo judicial criminal perante a Justiça Federal, conforme disposição expressa no artigo 109, da Constituição Federal de 1988.

7.4 Para o candidato que solicitar atendimento especializado, este deverá anexar o requerimento de atendimento especializado assinado (**Apêndice E**), assim como o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência e especificação de suas necessidades quanto ao atendimento especializado, junto ao Atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste Edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como o CRM e Registro de Especialidade - RQE no CRM do médico emitente (candidatos para a vaga de pessoas com deficiência);

7.5 Para os candidatos que concorrerão à reserva de vaga de ações afirmativas, considerar:

a) Para pessoa negra, parda ou indígena/quilombolas: Anexar carta descritiva e fundamentada acerca de autodeclaração (**Apêndice F**);

b) Para Pessoa com Deficiência: Anexar comprovação do laudo médico e/ou Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

7.6 Os documentos comprobatórios do *Curriculo Lattes*, referentes ao período a partir de 2021, deverão ser apresentados em um único arquivo, em formato PDF, sob pena de atribuição de pontuação zero nesta etapa do processo.

7.7 Ao candidato que não anexar a documentação comprobatória do *Curriculo Lattes*, será atribuída nota zero nesta etapa do processo seletivo, mas não será eliminado.

7.8 Após o envio do formulário de inscrição on-line, será gerado um comprovante;

7.9 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição.

7.10 Em caso de submissão de duas inscrições do mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada pelo sistema.

7.11 Não será permitida a juntada de documentos após o encerramento das inscrições. A inscrição será indeferida, ou o candidato eliminado, em caso de documentação incompleta, inadequada, intempestiva ou em desconformidade com as exigências deste Edital.

7.12 Para a homologação da inscrição, a Comissão Avaliadora conferirá toda a documentação inserida no sistema, conforme condições previstas neste Edital. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do Programa <www.ppge.uema.br>, de acordo com o cronograma detalhado neste Edital.

7.13 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

7.14 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

8. DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

8.1 O Pré-projeto de Pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, no máximo, 10 (dez) laudas, incluindo todas as páginas do arquivo anexado. As propostas que excederem esse limite serão desenquadradas, e o candidato eliminado do processo seletivo.

8.2 Não é obrigatório Capa no pré-projeto. No caso de existência desta, será contabilizada como número de laudas permitido no processo seletivo (10 laudas). O candidato não deverá se identificar pelo nome no Pré-projeto. Deve constar apenas o número do CPF na capa do documento.

8.3. O Pré-projeto deve conter e seguir RIGOROSAMENTE a subdivisão dos itens conforme lista a seguir.

8.4. Título do pré-projeto com articulação, pertinência e adequação ao Programa e suas linhas de pesquisa;

8.5. Indicação da Linha de Pesquisa e sugestão de 3 (três) possíveis Professores como orientador.

8.6. Introdução que apresente o tema com profundidade, clareza, coerência e capacidade argumentativa, informando o problema de pesquisa e as questões norteadoras, de forma articulada ao objetivo do estudo e à temática do projeto.

8.7. Justificativa com a escolha do tema e sua relevância, considerando sua vinculação com a linha de pesquisa e com o professor orientador que pretende desenvolver a pesquisa.

8.8. Objetivos (geral e específicos) da pesquisa que estejam definidos de forma clara e articulados ao problema, bem como possam ser realizados no prazo de duração do curso.

8.9. Fundamentação teórica com a revisão da literatura atualizada e configuração histórico- conceitual do objeto da pesquisa, revelando o domínio na relação com o problema a ser investigado.

8.10. Metodologia que explicita o percurso metodológico, indicando os procedimentos a serem utilizados, assim como sua viabilidade teórico-metodológica de execução no processo de pesquisa.

8.11. Produto Técnico Tecnológico, o qual deve apresentar relevância para o contexto educacional e contribuir para o avanço científico e social da área da educação de acordo com a definição da Portaria Normativa CAPES/MEC n.º 17, de 28 de dezembro de 2009, artigo 7º, parágrafo 2º.

8.12. Cronograma compatível com as etapas apresentadas para a realização da pesquisa ao longo do período de duração do curso (24 meses).

8.13. Referências citadas no pré-projeto e de acordo com as normas da ABNT.

8.14. A redação do pré-projeto deve seguir o uso adequado da linguagem científica e da norma padrão da língua portuguesa.

8.15. DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA

8.15.1. O uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG) na elaboração do pré-projeto deverá observar os princípios de integridade acadêmica e científica, em consonância com a Portaria CNPq n.º 2.664, de 6 de março de 2026, que institui a Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq.

8.15.2. Caso sejam utilizadas ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG) na elaboração do pré-projeto, o candidato deverá declarar seu uso no próprio documento, especificando a ferramenta utilizada e sua finalidade.

8.15.3. É vedada a apresentação de conteúdo gerado por Inteligência Artificial Generativa como se fosse de autoria própria, permanecendo o candidato integralmente responsável pelo conteúdo apresentado, inclusive quanto à originalidade, veracidade das informações, referências, eventuais plágios e imprecisões.

8.15.4. O uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa em desacordo com as disposições deste Edital e com as normas de integridade acadêmica poderá implicar a eliminação do candidato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.16. A média mínima para aprovação é 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

9. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1 O candidato que necessite de atendimento especializado, de acordo com a Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio do Requerimento de Atendimento Especial (**Apêndice E**);
- b) anexar, obrigatoriamente, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência e especificação de suas necessidades quanto ao atendimento especializado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico e o CRM do profissional.
- c) O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.
- d) O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- e) A Coordenação do Mestrado Profissional em Educação considerará solicitações de atendimento especial **exclusivamente** nas dependências da Universidade Estadual do Maranhão, no Campus da turma à qual o candidato concorre, em razão da impossibilidade de prestação desse atendimento fora da instituição.

10. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

10.1 Não haverá Prova de Proficiência em língua estrangeira como parte da seleção regida por este Edital. O candidato, uma vez aprovado na seleção, terá até 12 meses, a contar da matrícula, para realização do exame de proficiência em uma das duas línguas estrangeiras (Inglês ou Espanhol) realizados pelo Núcleo de Línguas da UEMA - NUCLIN, oferecido pelo PPGE, devendo atingir nota mínima 7,0 (sete).

10.2 Os exames de proficiência que poderão ser aceitos, com a pontuação, nota ou conceito mínimos especificados, são: TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program - Exame Gratuito de Língua Inglesa (460); TOEIC - Test of English for International Communication (550); TOEFL iBT - Test of English as a Foreign Language Internet Based Test (57); MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency - Vocabulary, Grammar, Reading (60); IELTS - International English Language Testing System - The Academic Version (4,0); FCE - First Certificate in English (Reading: A); TEAP (Test of English for Academic Purposes (50); e o Teste de proficiência TOEFL ITP do Idiomas sem Fronteiras (337).

10.3 A Coordenação do PPGE/UEMA se compromete a informar aos estudantes o período das inscrições dos exames de proficiência realizados pelo Núcleo de Línguas da UEMA - NUCLIN.

10.4 A realização do Exame de Qualificação pelo mestrando fica condicionada à apresentação da certificação de aprovação no Exame de Proficiência.

11. DA COMISSÃO EXAMINADORA

11.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/UEMA, composta por 7 (sete) professores do Programa.

11.2 O procedimento de heteroidentificação será realizado na modalidade remota, conforme a data estabelecida no Cronograma do presente Edital (item 15). Na oportunidade, serão informados os membros da Comissão de Heteroidentificação.

12. DA SELEÇÃO

12.1. O processo de seleção compreenderá 5 (cinco) etapas, a saber: (i) homologação das inscrições; (ii) prova escrita; (iii) avaliação do pré-projeto de pesquisa; (iv) defesa oral do pré-projeto de pesquisa; e (v) análise do currículo.

12.2. Etapa I - Homologação das Inscrições (ELIMINATÓRIA)

a) validação pela Comissão Examinadora dos documentos apresentados na inscrição do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/UEMA Mestrado Profissional em Educação.

b) nesta etapa, serão conferidos os documentos obrigatórios constantes neste Edital.

c) a relação das inscrições homologadas será disponibilizada no endereço eletrônico <www.ppge.uema.br>, conforme item 15 - Cronograma deste Edital.

12.3. Etapa II - Prova escrita (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA)

12.3.1. O acesso à sala para a realização da prova escrita somente será realizado mediante a apresentação de um documento com foto. O local da realização da prova escrita será informado quando da divulgação do resultado da homologação das inscrições no site do PPGE.

12.3.2. A prova escrita será realizada sem consulta a qualquer material e constará de uma dissertação sobre tema sorteado no início da realização da prova, conforme a respectiva linha de pesquisa inscrita.

12.3.3. Será avaliada de acordo com os seguintes critérios: a) Domínio conceitual e teórico (2,0); b) Análise crítica e capacidade de problematização (2,0); c) Consistência lógica e qualidade da argumentação (2,0); d) Fundamentação teórica e uso de evidências (1,5); e) Capacidade de síntese e articulação das ideias (1,0); f) Adequação à temática proposta na prova (1,0); e g) Correção e adequação da linguagem acadêmica (0,5). **Apêndice G.**

12.3.4. Deverá ter no mínimo 2 (duas) e no máximo 3 (três) laudas completas, sob pena de desclassificação. Será desclassificado o candidato que se identificar na prova.

12.3.5. A prova deverá ser escrita somente com caneta azul ou preta, sob pena de desclassificação.

12.3.6. É vedado o uso do celular e quaisquer dispositivos eletrônicos durante o período da prova escrita, devendo o mesmo permanecer desligado durante a prova. É vedada a entrada de candidatos após a realização do sorteio do ponto da prova escrita. Não será permitido ao candidato se ausentar da sala durante a realização da prova, salvo quando tiver autorização do fiscal da sala; o candidato será devidamente acompanhado. O candidato só poderá entregar a sua prova após 30 (trinta) minutos do início de sua realização. O penúltimo candidato deverá aguardar a finalização do último para entregarem concomitantemente as suas respectivas provas.

12.3.7. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova escrita deverá informar, por meio do e-mail <ppgeuema@gmail.com>, as condições e os recursos necessários para sua participação no processo seletivo. A solicitação deverá ser encaminhada até 10 (dez) dias antes da data de realização da prova, ou seja, até o dia 16 de novembro de 2026, às 23h59. **A prova será realizada no dia 26 de novembro de 2026, às 9h.**

12.3.8. A prova escrita será realizada no formato EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL nos *Campi* Paulo VI, em São Luís, localizado na Cidade Universitária Paulo VI, Av. Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA (CEP 65055-310), e Uema, Campus Caxias, no Prédio Ciências da Saúde - UEMA, Rua Rio Branco, s/n, Centro, Auditório Profa. Dra. Rose Marie Jácome Castelo Gomes. Os Prédios e as salas onde ocorrerão a Prova escrita serão divulgados no site do Programa, conforme disposto no Cronograma.

12.3.9. Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência. A prova terá duração de 3 (três) horas, não sendo permitido fazer qualquer tipo de consulta.

12.3.10. O resultado desta etapa será expresso pelas menções Aprovado(a), Reprovado(a) ou Desclassificado(a). Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

12.4. Etapa III - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA)

a) Avaliação do pré-projeto de pesquisa, considerando os critérios estabelecidos neste Edital, bem como a pertinência e a adequação da proposta aos objetivos do Programa e às suas linhas de pesquisa. A Ficha de Avaliação do pré-projeto de pesquisa se encontra no **Apêndice H** deste Edital;

b) O pré-projeto de pesquisa será pontuado, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a sete (7,0), em escala de 0 a 10;

c) A relação dos candidatos aprovados na etapa II será disponibilizada no endereço eletrônico <www.ppge.uema.br>, conforme item 20 - Cronograma deste Edital.

c) Somente os candidatos aprovados na Etapa III (Pré-projeto de Pesquisa) realizarão a Etapa IV - Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa (Fase Eliminatória).

12.5. Etapa IV – Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa (ELIMINATÓRIA)

12.5.1. Defesa oral do Pré-projeto de Pesquisa, com questões referentes a indicadores e critérios requeridos no **Apêndice I**.

12.5.2. A pontuação desta etapa terá variação de 0 (zero) a 10,0 (dez) e somente serão selecionados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

12.5.3. Esta etapa será realizada conforme o cronograma deste Edital. Os horários e os links de acesso serão divulgados nas páginas <www.uema.br> e <www.ppge.uema.br>, segundo a relação dos aprovados na Etapa III.

12.5.4. O candidato terá até 10 (dez) minutos para a apresentação do seu pré-projeto, podendo utilizar-se dele para sua exposição, contudo não será aceito uso de *slides*.

12.5.5. Em seguida, a Comissão Examinadora terá até 20 (vinte) minutos para arguição.

12.5.6. A defesa oral do pré-projeto acontecerá de modo remoto, via Meet ou Plataforma Teams. Além disso, as respectivas observações quanto às respostas dadas pelo candidato examinado serão registradas em formulário próprio.

12.5.7. A defesa oral do pré-projeto será gravada para registro exclusivo do Programa;

12.5.8. A relação dos candidatos convocados para a Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa e o respectivo horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico <www.ppge.uema.br>, conforme item 20 - Cronograma deste Edital.

12.6. Etapa V – Pontuação do currículo (CLASSIFICATÓRIA)

12.6.1. Para fins de pontuação, somente serão admitidas as informações constantes no *Currículo Lattes*, anexado no ato da inscrição, desde que devidamente comprovadas e referentes ao período a partir de 2021, nos termos deste Edital.

12.6.2. Para fins de organização da pontuação curricular, o candidato deverá apresentar exclusivamente a documentação na ordem e no quantitativo previstos na Ficha de Avaliação constante do **Apêndice J** deste Edital, observadas as disposições estabelecidas, sendo desconsideradas quaisquer comprovações de atividades não contempladas no referido instrumento.

12.6.3. Livros e trabalhos publicados em anais de evento só serão contabilizados na pontuação se houver, no Currículo *Lattes*, a identificação visível do respectivo ISBN.

13 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

13.1. O acesso ao Programa de Pós-Graduação em Educação da UEMA pelas Políticas Afirmativas [categorias supracitadas] ocorrerá por meio de processo seletivo regido por este Edital, em conformidade com o Capítulo XV da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA, previstas nos artigos 60 e 62, e de seu Apêndice, que estabelece e disciplina as Políticas de Ações Afirmativas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMA.

13.2. O candidato que concorrer às vagas destinadas a autodeclarados negros (pretos e pardos) deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração em que se autodeclara negro, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

a) A autodeclaração dos candidatos negros, pretos e pardos será validada por Comissão de Heteroidentificação existente na UEMA ou constituída pelo Programa para esse fim;

b) A Comissão de Heteroidentificação utilizará o fenótipo do candidato como critério exclusivo para validação da autodeclaração;

c) A presunção relativa de veracidade da autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, devidamente motivada em parecer da Comissão de Heteroidentificação.

13.3. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, no ato da inscrição, comprovação de pertencimento à etnia prevista em Edital, dentre as seguintes formas:

a) declaração de pertencimento do candidato à etnia, emitida pelo cacicado ou por outros órgãos de representação indígena, conforme **Apêndice K**;

b) comprovação de que o candidato é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a indígenas, com expressa referência ao nome do candidato e à sua etnia.

13.4. É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de Termo de Autodeclaração Indígena. A comprovação de pertencimento dos candidatos indígenas será validada pela Comissão de Seleção do Programa.

13.5. O candidato que concorrer às vagas destinadas a quilombolas deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovação de pertencimento à comunidade quilombola, conforme **Apêndice L**, dentre as seguintes formas:

a) declaração de pertencimento do candidato à comunidade quilombola, emitida por liderança da entidade associativa responsável pelo registro formal da comunidade junto à Fundação Cultural Palmares, ocasião em que deverá ser igualmente comprovada a existência do referido registro; ou

b) comprovação de que o candidato é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a quilombolas, com expressa referência ao nome do candidato e à sua comunidade.

13.5.1 A comprovação de pertencimento dos candidatos quilombolas será validada pela Comissão de Seleção do Programa.

13.6. Os candidatos com deficiência integram o grupo de pessoas que se enquadram nas categorias indicadas no § 2º do art. 1º da Lei n.º 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e no art. 2º da Lei n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

a) No ato da inscrição, o candidato deverá informar a deficiência que apresenta, indicando se necessita de adaptações e quais seriam necessárias para a realização das provas, as quais serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, analisados por equipe multiprofissional, observado o que dispõe a legislação aplicável;

b) O candidato que concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição do processo seletivo, os seguintes documentos:

- (i) atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e o parecer médico descrevendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;
- (ii) no caso de deficiência auditiva, exames de audiometria (tonal e vocal) e imitanciométrica, realizados nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo;
- (iii) no caso de deficiência visual, exame oftalmológico com indicação de acuidade visual e campo visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, acompanhado de laudo médico.
- 13.7. As vagas institucionais serão destinadas a docentes e técnicos-administrativos da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.
- a) Os candidatos às vagas institucionais participarão do processo seletivo e, caso aprovados, serão classificados em lista específica;
- b) Não havendo o preenchimento de todas as vagas institucionais disponíveis, estas poderão, a critério do Colegiado do Programa, ser preenchidas por candidatos aprovados e classificados como excedentes na listagem geral;
- c) O candidato que não apresentar comprovação de vínculo com a UEMA disputará automaticamente vaga de ampla concorrência.

14. DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO PPGE

14.1 Os candidatos aprovados nas etapas eliminatórias serão classificados em ordem decrescente da Nota Final (NF), observados o número e a distribuição das vagas estabelecidos neste Edital para a turma/campus e a modalidade de concorrência escolhidos no ato da inscrição.

14.2 Para a aprovação nas etapas de Prova Escrita, Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa e Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada etapa.

14.3 A Pontuação do Currículo Lattes terá caráter exclusivamente classificatório, não sendo exigida nota mínima nessa etapa.

14.4 Inicialmente, será calculada a Média das Etapas Eliminatórias (MEE), mediante a seguinte fórmula:

$$MEE = (NPE + NPP + NDO) \div 3$$

Em que:

NPE = Nota da Prova Escrita;

NPP = Nota da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa;

NDO = Nota da Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa.

14.5 A Nota Final (NF) será obtida pela média aritmética entre a Média das Etapas Eliminatórias (MEE) e a Nota do Currículo Lattes (NC), conforme a seguinte fórmula:

$$NF = (MEE + NC) \div 2$$

14.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final (NF), observados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

14.7 Os candidatos aprovados, mas classificados além do número de vagas ofertadas para a respectiva turma/campus e modalidade de concorrência, comporão lista de excedentes, em ordem decrescente de classificação, podendo ser convocados nos casos previstos neste Edital.

15. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPAS	DATA
Período de inscrição	1º a 25/10
ETAPA I (ELIMINATÓRIA) - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
Divulgação do resultado preliminar	16/11/26
Divulgação dos locais de realização da Prova escrita nos <i>Campi</i> Paulo VI (São Luís) e Caxias	Até 17/11/26
Período para interposição de recursos	Até 18/11/26
Resultado da interposição de recurso ao resultado preliminar da inscrição	24/11/26
Divulgação da lista de inscrições homologadas, após análise dos recursos impetrados	Até 24/11/26
ETAPA II (ELIMINATÓRIA) - PROVA ESCRITA	
PROVA ESCRITA	26/11/26 9h às 13h
Divulgação do resultado preliminar	4/12/26
Recurso	5/12/26
Divulgação do resultado após recurso	Até 12/12/26
ETAPA III (ELIMINATÓRIA) - AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	
Avaliação dos pré-projetos	14 a 21/12/26
Divulgação do resultado preliminar	22/12/26
Período para interposição de recursos	23/12/2026
Resultado da interposição de recurso ao resultado preliminar da Inscrição	Até 7/1/2027
Divulgação do resultado após recursos interpostos	Até 7/1/2027
Divulgação da agenda de defesa oral dos pré-projetos de pesquisa	Até 8/1/2027
ETAPA IV (ELIMINATÓRIA) - DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	
Defesa dos pré-projetos de pesquisa	16 a 23/2/2027
Publicação do resultado preliminar da defesa do pré-projeto	Até 24/2/2027
Período de interposição de recurso	Até 25/2/2027
Resultado da interposição de recurso ao resultado preliminar	Até 1/3/2027
Divulgação do resultado, após interposição de recursos	Até 1/3/2027
ETAPA V (CLASSIFICATÓRIA) - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	
Divulgação do resultado preliminar	Até 3/3/2027
Período para interposição de recurso	Até 4/3/2027
Resultado da interposição de recurso ao resultado preliminar	Até 5/3/2027
Divulgação do resultado, após recursos impetrados	Até 5/3/2027
AFERIÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	
Divulgação do cronograma das entrevistas dos candidatos de reserva de vagas para políticas de ações afirmativas	Até 8/3/2027
Heteroidentificação (entrevista com a Comissão Avaliadora) dos candidatos de reserva de vagas	9/3/2027
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	10/3/2027
Período de interposição de recurso	Até 11/3/2027
Divulgação dos resultados dos recursos referentes às vagas de ações afirmativas	12/3/2027
Resultado final da seleção - 2027	A partir de 15/3/2027
Período de matrícula	16 a 23/3/2027
Início de período letivo	29/3/2027

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1 No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada a seguir, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota da prova escrita;
- b) maior nota do Pré-Projeto de pesquisa;
- c) maior nota da defesa oral do Pré-projeto de pesquisa;
- d) maior nota do currículo;
- e) Maior idade.

17. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

17.1 Todos os resultados das etapas de seleção serão disponibilizados no site do PPGE <www.ppge.uema.br>.

18. DOS RECURSOS

18.1 O recurso deverá ser formulado de maneira clara, direta e objetiva, especificando a exata pretensão do candidato. Deverá, ainda, seguir ordem lógica e conter apenas os elementos necessários à plena compreensão da solicitação e de seus fundamentos. O documento deverá ser dirigido à Coordenação do Programa e enviado exclusivamente para o endereço eletrônico <ppgeuema@gmail.com>, dentro dos prazos estabelecidos no (Cronograma) deste Edital.

19. DA MATRÍCULA

- a) Os candidatos aprovados e classificados terão a matrícula realizada pela Secretaria do PPGE. Para tal, deverá ser enviada, via e-mail <ppgeuema@gmail.com>, no período de 16 a 23 de março de 2027, a seguinte documentação:
- b) Cópia simples do Diploma e histórico de conclusão de graduação ou documento comprobatório autenticado de solicitação de expedição deste, fornecido pelo setor acadêmico da Universidade na qual se titulou;
- c) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (**Apêndice M**).
- d) Será eliminado o candidato que não apresentar a documentação obrigatória, e sua vaga estará sujeita à reclassificação, conforme decisão do Colegiado do PPGE da Universidade Estadual do Maranhão.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital;
- b) O candidato que não participar de qualquer uma das etapas eliminatórias será excluído do processo seletivo de que trata este Edital;
- c) Será desclassificado no Processo Seletivo objeto deste Edital, o candidato que:
 - i) Deixar de cumprir os itens obrigatórios deste Edital;
 - ii) Usar ou praticar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização de qualquer uma das etapas;
 - iii) Não apresentar documentação obrigatória nos prazos determinados por este Edital.
- d) Em consonância com a natureza e os objetivos estabelecidos nas disposições regimentais, regulamentados pela Resolução n.º 1393/2019, os projetos de pesquisa deverão apresentar propostas **diretamente** voltadas à melhoria da Educação Básica. O descumprimento desta exigência implicará no desenquadramento do projeto e na consequente eliminação do candidato.
- e) A realização dos Seminários de Pesquisa, que integram a estrutura curricular do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEMA, conforme deliberação do Colegiado, poderá ocorrer em qualquer um dos *campi* em que haja oferta de turma (São Luís ou Caxias). A participação é obrigatória para todos os discentes, independentemente do campus ou da turma à qual estejam vinculados.
- f) Atestados, exames e laudos médicos exigidos por este Edital deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.
- g) Os casos omissos, durante a realização do processo de seleção de candidatos ao Mestrado Profissional em Educação, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, caso necessário, pela Coordenação do PPGE, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG, ouvido o Comitê de Pós-Graduação e a Assessoria Jurídica da UEMA.
- h) Para mais informações, enviar e-mail dirigido ao <ppgeuema@gmail.com> ou acessar o endereço eletrônico do Programa <www.ppge.uema.br>.

São Luís - MA, 29 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO - PPGE

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 218/2026-PPG/CPG/UEMA

RELAÇÃO DOS DOCENTES DO PPGE/UEMA, LINHAS DE PESQUISA, INTERESSES DE PESQUISAS E VAGAS OFERTADAS

QUADRO 02 – CAMPUS SÃO LUÍS

LINHA DE PESQUISA - Formação de professores e práticas educativas (CAMPUS SÃO LUÍS)

ORIENTADORES	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	VAGAS
Dra. Ana Paula Ribeiro de Sousa http://lattes.cnpq.br/6519069509467535	Políticas e programas de formação inicial e continuada de professores. Formação, carreira e valorização do magistério. Trabalho docente. Reformas curriculares e trabalho docente. Tendências atuais de precarização do trabalho docente, no contexto da reestruturação do mundo do trabalho. Plataformização do trabalho docente. Avaliações externas e implicações sobre o trabalho docente. Pedagogia histórico-crítica, formação de professores e trabalho docente.	01
Dra. Ana Patrícia Sá Martins http://lattes.cnpq.br/2681466182017831	Estudos Decoloniais e Formação de Professores de línguas e literaturas afro-brasileiras e indígenas. Interculturalidade. Multiletramentos e mídias sociais.	01
Dra. Heloisa Cardoso Varão Santos http://lattes.cnpq.br/7001997846550555	Formação docente e demandas sociais contemporâneas na Educação Infantil. Formação continuada de profissionais da Educação Infantil: políticas de formação e profissionalização. A formação continuada de docentes face aos desafios da qualidade e equidade.	01
Dra. Iris Maria Ribeiro Porto http://lattes.cnpq.br/04514178_33938873	Formação de Professor, Psicologia do Ensino, da Aprendizagem e da Educação, Neurociência, Neuroeducação, Saúde Mental, Métodos e Técnicas de Ensino e Pesquisa, Educação Geográfica e Metodologias Ativas de Aprendizagem.	02
João Costa Gouvêia Neto http://lattes.cnpq.br/2535403776204569	Formação e trabalho docente no ensino de Arte e de História. Práticas interdisciplinares no ensino de Música e História. Produção artística e cultural voltada à prática docente. Educação musical e educação ambiental. Ensino de história na educação básica.	02
Dr. Leonardo José Pinho Coimbra http://lattes.cnpq.br/54742762_94927880	Formação de Professores da Educação Básica, Formação Continuada, Políticas Educacionais na Educação Básica, Ensino de História, Tecnologias Digitais na Educação, a partir de um viés crítico ancorado no Materialismo Histórico (Marx e Engels) e na Teoria Crítica (Escola de Frankfurt - Adorno; Horkheimer; Marcuse). No âmbito da Educação é adepto da Pedagogia Histórico-Crítica (Dermeval Saviani) e seus diálogos com a Psicologia Histórico-Cultural (Vigotski).	01
Dr. Mauro Guterres Barbosa http://lattes.cnpq.br/6202191980533317	Formação e desenvolvimento profissional de professores que ensinam Matemática; políticas e práticas de formação continuada; saberes docentes e constituição do conhecimento profissional; currículo e desenvolvimento curricular na Educação Matemática; políticas curriculares para a Educação Básica, com ênfase na Base Nacional Comum Curricular (BNCC); tendências teórico-metodológicas da Educação Matemática, especialmente resolução de problemas, etnomatemática e modelagem matemática; produção, desenvolvimento e avaliação de sequências didáticas investigativas; elaboração, utilização e avaliação de recursos didáticos manipuláveis e de tecnologias digitais nos processos de ensino e aprendizagem da Matemática.	01
Dra. Maria José Santos Rabelo http://lattes.cnpq.br/6613998580730779	Política e processos de formação de professores da Educação Básica. Trabalho docente de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Ensino em escolas públicas.	01
Dra. Nadja Fonsêca da Silva http://lattes.cnpq.br/9850574903473891	Formação continuada de Professores no ensino de Ciências e de Matemática; Currículo; Avaliação da aprendizagem; Metodologias ativas.	01
Dra. Sandra F. L. de Castro Nunes http://lattes.cnpq.br/0761394700556207	Formação de professores e práticas educativas no ensino de Ciências da Natureza, com destaque para a elaboração de propostas pedagógicas, a utilização da ludicidade no ensino de Ciências e Biologia. Metodologias ativas de ensino e desenvolvimento de aulas práticas com foco no Ensino de Ciências por Investigação e Epistemologia da Educação Ambiental.	01
Dra. Sannyia Fernanda Nunes Rodrigues http://lattes.cnpq.br/5638131664583072	Formação de professores; aprendizagem (especialmente no ambiente digital); currículo digital; tecnologias digitais na educação; comunidades virtuais de aprendizagem; recursos digitais; hibridismo; políticas públicas para a educação digital.	01

LINHA DE PESQUISA - Gestão Educacional e Escolar (CAMPUS SÃO LUÍS)

ORIENTADORES	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	VAGAS
Dra. Albiane Oliveira Gomes http://lattes.cnpq.br/2000850391605148	Planejamento Educacional e Escolar. Avaliação educacional e escolar. Gestão Educacional e Escolar. Qualidade Educacional.	01
Dra. Ana Lúcia Cunha Duarte http://lattes.cnpq.br/7783722596524788	Gestão educacional e escolar; Avaliação de sistemas educacionais no Brasil, Planos de Educação (Nacional, Estadual e Municipal); Projeto político pedagógico; Reforma do Ensino Médio; Base Nacional Comum Curricular (BNCC).	01
Dra. Cinthia Regina Nunes Reis http://lattes.cnpq.br/8592427122337388	Educação e sociedade: desigualdades sociais, econômicas e educacionais, educação para relações étnico-raciais, questões de gênero, educação e democracia, educação do campo, educação quilombola, educação indígena, diversidade cultural na escola.	02
Dr. Fernando César dos Santos http://lattes.cnpq.br/4224517191147354	Políticas de planejamento e de gestão educacional; Gestão escolar participativa e democrática.	02
Dra. Joseilma Lima Coelho Castelo Branco http://lattes.cnpq.br/5023300547332036	Desafios institucionais no processo de apropriação da leitura e da escrita Ensino fundamental.	01
Dr. Leonardo Mendes Bezerra http://lattes.cnpq.br/3796350604219997	Gestão e organização do trabalho pedagógico em espaços escolares e não-escolares. Gênero, poder e trabalho na gestão escolar. Formação de gestores escolares e coordenação pedagógica. Políticas públicas, gestão escolar e participação na Educação de Jovens e Adultos. Gestão escolar na perspectiva ecologista de educação.	01
Dra. Quesia G. da Silva Castilho http://lattes.cnpq.br/7322456840289279	Políticas de Educação Inclusiva; Afetividade como princípio da gestão escolar; Relações interpessoais entre os sujeitos escolares e a família; Gestão Escolar, Mediação de Conflitos e Promoção da Boa Convivência no Ambiente Escolar; Recursos Didáticos de caráter inclusivo para o ensino fundamental anos finais.	02
Dr. Severino Vilar de Albuquerque http://lattes.cnpq.br/3497157552176004	Planejamento educacional (Elaboração, monitoramento e avaliação do PNE (2026-2036) e dos novos planos subnacionais), atualmente em processo de elaboração; Avaliação na educação básica (políticas e indicadores de qualidade); Políticas de formação continuada de professores na educação básica; Políticas de Financiamento da educação básica; Relação público-privada na educação básica (políticas, programas e processos).	02

QUADRO 03 - CAMPUS CAXIAS

LINHA DE PESQUISA - Formação de professores e práticas educativas (CAMPUS CAXIAS)

ORIENTADORES	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	VAGAS
Dr. Antônio Luiz Alencar Miranda http://lattes.cnpq.br/7888882861091453	Leitura, escrita e tecnologias digitais no ensino; Aquisição e desenvolvimento da língua materna: leitura, escrita, alfabetização e letramento; Discurso, texto e o ensino de Língua Portuguesa; Variação linguística e o ensino de Língua Portuguesa.	02
Dra. Franc-Lane Sousa Carvalho do Nascimento http://lattes.cnpq.br/0959562416041369	Políticas educacionais; formação, desenvolvimento profissional e profissionalização docente. Pedagogia e saberes docentes; Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva e práticas pedagógicas.	02
Dra. Jéssica Rodrigues Santos http://lattes.cnpq.br/4480385079062549	Educação Especial Inclusiva. Formação de professores na área da educação especial e inclusiva.	01
Dra. Marinalva Veras Medeiros http://lattes.cnpq.br/2446814141628304	O Brincar, o Lúdico e as práticas educativas para a educação infantil à luz da Psicologia Histórico-Cultural; O papel do Coordenador Pedagógico na formação continuada de professores da educação infantil e ensino fundamental; Práticas curriculares para educação infantil.	01
Dra. Regina Célia Vilanova Campelo http://lattes.cnpq.br/3577397196124251	Formação docente, produção de saberes e conhecimentos interdisciplinares em contextos da educação básica, com foco na cultura da arte- corporal de movimento humano em jogos, esportes, danças, ginástica e brincadeiras.	01
Dra. Salânia Maria Barbosa de Melo http://lattes.cnpq.br/9264160318083191	Formação docente, história da educação, memória e educação patrimonial e práticas educativas; Cultura material escolar nas instituições públicas; Educação, sociedade e cultura.	01
Dra. Shirlane Maria Batista da Silva Miranda http://lattes.cnpq.br/0052291130015122	Formação de professores, desenvolvimento profissional e profissionalização docente. Pedagogia e saberes docentes; Educação especial na perspectiva da educação inclusiva e prática pedagógica.	02

LINHA DE PESQUISA - Gestão Educacional e Escolar (CAMPUS CAXIAS)

ORIENTADORES	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	VAGAS
Prof.ª Dra. Antonia Valtéria Melo Alvarenga http://lattes.cnpq.br/7675169176166259	Políticas públicas educacionais: análise das políticas de educação em âmbito municipal, estadual e federal; impacto das reformas educacionais, políticas de inclusão e equidade no sistema educacional; gestão de políticas de inclusão e diversidade. Planejamento e organização escolar: planejamento estratégico em instituições de ensino; organização curricular e seus desafios na educação básica.	01

Prof.ª Dr.ª Deuzimar Costa Serra http://lattes.cnpq.br/9349562924350573	Políticas educacionais da gestão de sistemas educativos, com foco na atuação de gestores e coordenadores pedagógicos, no planejamento, nos projetos pedagógicos, na avaliação (institucional, externa e da aprendizagem) e nos indicadores de qualidade.	01
Prof. Dr. Raimundo Nonato Moura Oliveira http://lattes.cnpq.br/1920752752094_791	Gestão de políticas curriculares da Educação Básica; Formação continuada de Gestores e Coordenadores escolares; Gestão de Projetos formativos para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos.	02
Prof. Dr. Maria do Socorro Pereira de Sousa Andrade http://lattes.cnpq.br/3373477771254491	Gestão curricular e políticas educacionais; Planejamento, Projeto Pedagógico e desenvolvimento institucional; Avaliação, qualidade e gestão educacional; Gestão democrática, participação e formação docente/ Inovação, tecnologias e inteligência artificial na gestão pedagógica.	01

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO - PPGE

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 218/2026-PPG/CPG/UEMA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE EM PARTICIPAR DE TODAS AS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO PPGE

Eu, _____, declaro estar ciente de que, caso aprovado(a) no processo de seleção, a matrícula estará condicionada à dedicação ao Programa de Pós-Graduação em Educação, durante 24 meses, de 2ª a 4ª feira e mais o tempo que eu estiver no curso, não podendo alegar, para efeito de trancamento do curso, indisponibilidade de turno e dias da semana exigidos pelo PPGE.

Cidade, (data por extenso)

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO - PPGE**

APÊNDICE C DO EDITAL N.º 218/2026-PPG/CPG/UEMA

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA ANPEd E EPEN E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Eu, _____, declaro estar ciente de que, caso aprovado(a) no processo de seleção, participarei em eventos científicos específicos da área de Educação.

Cidade, (data por extenso)

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO - PPGE**

APÊNDICE D DO EDITAL N.º 218/2026-PPG/CPG/UEMA

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM PUBLICAR UM ARTIGO CIENTÍFICO COM CLASSIFICAÇÃO NO MÍNIMO DE QUALIS B1 COM O/A
ORIENTADOR/A**

Eu, _____, declaro estar ciente de que, caso aprovado(a) no processo de seleção, publicarei um artigo científico com classificação no mínimo de Qualis B1 com meu/minha orientador/a durante os 24 meses do Curso.

Cidade, (data por extenso)

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO - PPGE

APÊNDICE E DO EDITAL N.º 218/2026-PPG/CPG/UEMA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, RG n.º _____, com base no Edital n.º **218/2026-PPG/CPG/UEMA** para seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Educação e no disposto no §1º do artigo 27 do Decreto n.º 3298/99, solicito:

Estou ciente de que a UEMA atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme subitem 7.5, alínea “a”, do referido Edital para seleção no Curso de Mestrado Profissional em Educação.

OBRIGATÓRIA a apresentação de Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.

São Luís - MA, de de 2026.

Assinatura do candidato ou representante

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO - PPGE

APÊNDICE F DO EDITAL N.º 218/2026-PPG/CPG/UEMA

AUTODECLARAÇÃO COMO NEGRO/PARDO/INDÍGENA/QUILOMBOLA

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital n.º 218/2026 do MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO-PPGE/CPG/UEMA, que sou _____.

Eis os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração como negro/pardo/indígena/quilombola:

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração perderá o direito à vaga, caso seja selecionado.

São Luís, __/__/2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO - PPGE

APÊNDICE G DO EDITAL N.º 218/2026-PPG/CPG/UEMA

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA

ITENS PONTUAÇÃO
Domínio conceitual e teórico 0 a 2 pontos
Análise crítica e capacidade de problematização 0 a 2 pontos
Consistência lógica e qualidade da argumentação 0 a 2 pontos
Fundamentação teórica e uso de evidências 0 a 1,5 pontos
Capacidade de síntese e articulação das ideias 0 a 1 ponto
Adequação à temática proposta na prova 0 a 1 ponto
Correção e adequação da linguagem acadêmica 0 a 0,5 ponto

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE

APÊNDICE H DO EDITAL N.º 218/2026-PPG/CPG/UEMA

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Candidato(a):

Linha de pesquisa:

Item	INDICADORES/CRITÉRIOS	Valor máximo	Pontos
1	Título do pré-projeto - Apresenta articulação, enquadramento, pertinência e adequação ao Programa e aos interesses de pesquisa do pretenso orientador.	Até 0,50	
2	Introdução - Apresenta o tema com profundidade, coerência e capacidade argumentativa.	Até 0,50	
3	Problema - Apresenta o problema de pesquisa e as questões norteadoras, de forma articulada ao objetivo do estudo e à temática do projeto;	Até 1,00	
4	Justificativa - Justifica a escolha do tema e sua relevância, considerando sua vinculação com a linha de pesquisa e os temas de interesse do orientador com quem pretende desenvolver a pesquisa.	Até 1,00	
5	Objetivos geral e específicos – Define os objetivos de forma clara e articulada ao problema, bem como exequíveis no prazo de duração do curso.	Até 1,00	
6	Referencial teórico - Apresenta fundamentos teóricos coerentes com a literatura da área atualizada e configuração histórico- conceitual do objeto da pesquisa, revelando o domínio na relação entre a fundamentação teórica e o problema a ser investigado.	Até 1,50	
7	Metodologia - identifica o percurso metodológico do objeto, indicando as fontes e os procedimentos a serem utilizados, assim como sua viabilidade teórica metodológica de execução no processo de pesquisa.	Até 1,50	
8	Produto Técnico Tecnológico - apresenta relevância para o contexto educacional e contribui para o avanço científico e social (relevância) da área da educação.	Até 1,50	
9	Cronograma - Descreve as etapas para a realização da pesquisa ao longo do período de duração do curso (24 meses).	Até 0,50	
10	Referências - estão de acordo com as normas da ABNT.	Até 0,50	
11	Formatação do projeto - Redação consistente com coesão, sequência lógica, exposição clara e coerência textual, uso correto da linguagem científica e da norma padrão da língua portuguesa.	Até 0,50	
PONTUAÇÃO FINAL		10,0	

APROVADO () REPROVADO ()

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO - PPGE

APÊNDICE I DO EDITAL N.º 218/2026-PPG/CPG/UEMA

FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO

Candidato(a):
Linha de pesquisa:

Item	INDICADORES/CRITÉRIOS	Valor máximo	Pontos
1	Proposta do pré-projeto - Apresenta articulação, enquadramento, pertinência e adequação ao Programa e aos interesses de pesquisa do pretenso orientador.	Até 0,50	
2	Introdução - Apresenta o tema com profundidade, coerência e capacidade argumentativa.	Até 0,50	
3	Problema - Apresenta o problema de pesquisa e as questões norteadoras, de forma articulada ao objetivo do estudo e à temática do projeto;	Até 1,00	
4	Justificativa - Justifica a escolha do tema e sua relevância, considerando sua vinculação com a linha de pesquisa e aos interesses de pesquisa do pretenso orientador.	Até 1,50	
5	Objetivos geral e específicos - Define os objetivos de forma clara e articulada ao problema, bem como exequíveis no prazo de duração do curso.	Até 1,50	
6	Referencial teórico - Apresenta fundamentos teóricos coerentes com a literatura da área atualizada e configuração histórico - conceitual do objeto da pesquisa, revelando o domínio na relação entre a fundamentação teórica e o problema a ser investigado.	Até 1,50	
7	Metodologia - identifica o percurso metodológico do objeto, indicando as fontes e os procedimentos a serem utilizados, assim como sua viabilidade teórico-metodológica de execução no processo de pesquisa.	Até 1,50	
8	Produto Técnico Tecnológico - apresenta relevância para o contexto educacional e contribui para o avanço científico e social (relevância) da área da educação.	Até 1,00	
9	Domínio da linguagem científica e da norma padrão da língua portuguesa - apresenta as ideias de modo claro, objetivo e coerente.	Até 1,0	
PONTUAÇÃO FINAL		10,0	

APROVADO () REPROVADO ()

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO - PPGE

APÊNDICE J DO EDITAL N.º 218/2026-PPG/CPG/UEMA

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO COMPROVADO

Candidato/a:

Linha de pesquisa:

GRUPO I - FORMAÇÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
1) Iniciação Científica/ Extensão Universitária/ PIBID/ Residência Pedagógica/ monitoria semestral (0,5 por semestre, com no máximo até um ano) - apresentar declaração.	Até 1,0
2) Publicação de livro acadêmico/material didático ou paradidático/ Organização Coletânea com ISBN (0,5 cada, com até 2 publicações) - apresentar cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção.	Até 1,0
3) Publicação de Capítulo de Livro com ISBN (0,25 cada, até 2 capítulos) - apresentar cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção.	Até 0,5
4) Publicação de Artigo em Revista acadêmica com Qualis (0,50 cada, até 2 artigos) - apresentar primeira e última página da produção.	Até 1,0
5) Publicação de Artigo, Resumo ou Resenha em Anais de congresso (0,50 cada, até 2 artigos) primeira e última página da produção.	Até 1,0
6) Apresentação de trabalho em evento científico (0,25 cada, até 2 apresentações) - apresentar certificado ou declaração.	Até 0,5
Pontuação máxima	5,0
GRUPO II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
1) Experiência na área da educação (0,50 por semestre, até 4 semestres) - apresentar cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e declaração de tempo de serviço; Termo de Posse e declaração de tempo de serviço; Portaria de Nomeação e declaração de tempo de serviço ou Contrato de Trabalho e declaração de tempo de serviço.	Até 2,0
2) Aprovação em concurso público e/ou seletivo na área de educacional (0,50 cada, até 2 ações) - apresentar Diário Oficial (Concurso) ou Termo de Posse ou Publicação do Resultado do Edital da instituição (Seletivo).	Até 1,0
3) Experiência como tutor em EaD (0,25 cada, até 2 tutorias) - apresentar declaração da instituição.	Até 0,5
4) Coordenação e organização de eventos pedagógicos desenvolvidos em instituições de ensino (0,25 cada, limitado a 4) - apresentar Declaração da instituição.	Até 1,0
5) Estágio não obrigatório na área educacional (0,25 por semestre, até 2 semestres) - apresentar Declaração da instituição.	Até 0,5
Pontuação máxima	5,0

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO -PPGE

APÊNDICE K DO EDITAL N.º 218/2026-PPG/CPG/UEMA

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF _____, Identidade: _____, Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado no endereço _____, **DECLARO**, na qualidade de líder da Comunidade Indígena _____, localizada no município de _____ no estado _____, CEP: _____, nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, para fins de emissão de registro no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) que o(a) Sr. (a) _____, RG n.º _____, Órgão Expedidor _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____ é **ÍNDIGENA** e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, que são verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, cientes de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da **inativação** do documento emitido, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o art. 54 da Portaria SAF/MAPA n.º 242, de 8 de novembro de 2021 (Diário Oficial da União, Seção I. Pág. 5), da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do membro da Comunidade Indígena

Assinatura do líder da Comunidade Indígena

[Esta declaração deve ser redigida em papel timbrado da Associação Indígena, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.]

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO - PPGE

APÊNDICE L DO EDITAL N.º 218/2026-PPG/CPG/UEMA

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias a seguir identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, para fins de inscrição no **Programa Mestrado em Educação da Uema** - **PPGE/UEMA** (**Resolução N.º 1819/2024-CEPE/UEMA**) que o (a) _____ estudante n.º _____, é quilombola, pertencente ao Quilombo _____ cadastrado(a) no CPF _____ e reside na Comunidade Quilombola localizada no município _____, UF _____.

Declaram ainda que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Cidade-UF, dia, mês, ano

LIDERANÇA 1

Nome completo:

CPF:

RG:

Assinatura:

LIDERANÇA 2

Nome completo

CPF:

RG:

Assinatura:

LIDERANÇA 3

Nome completo:

CPF:

RG:

Assinatura:

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO - PPGE

APÊNDICE M DO EDITAL N.º 218/2026-PPG/CPG/UEMA

TERMO DE COMPROMISSO PARA INGRESSO NO PPGE

Pelo presente, eu, ,
CPF n.º , candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para Ingresso no PPGE/UEMA, **Edital N.º 218/2026-PPG/CPG/UEMA**, comprometo-me a cumprir as normas contidas no Regimento Interno do PPGE-UEMA, assim como as relativas à pós-graduação da Universidade Estadual do Maranhão, primando pelo cumprimento criterioso dos prazos estabelecidos pela Coordenação do Programa, ciente de que declarei, no momento da inscrição, ter disponibilidade para dedicar-me às atividades relativas a curso de Mestrado Profissional em Educação/PPGE. Caso as determinações não sejam cumpridas integralmente, responsabilizo-me por todas as sanções respectivas constantes no Regimento Interno e nas normas da Universidade Estadual do Maranhão.

São Luís - MA, de de 2026.

Assinatura legível



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 29/09/2026, às 16:38, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 30/09/2026, às 10:28, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **017738922** e o código CRC **375DDB6A**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão. São Luís - MA - CEP 65055-310 - <https://www.uema.br/>